



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 438/2006 - A

SÚMULA: FICA CRIADO "BAIRRO SÃO GABRIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado "BAIRRO SÃO GABRIEL" localizado nas chácaras do Projeto Nossa Terra Nossa Gente, no Município de Cotriguaçu.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 20 de março de 2006.


DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal